



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 665

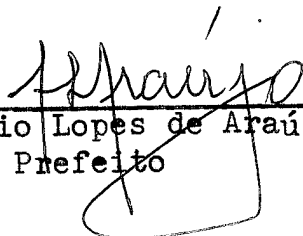
Autoriza assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

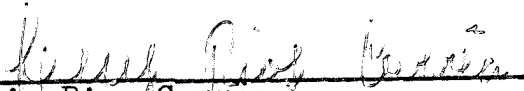
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais, para execução do Projeto "Educação e Assistência Técnica ao Ensino Primário - "PROMUNICÍPIO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 30 de novembro de 1976



Antônio Lopes de Araújo
Prefeito



Luiz Rios Correa

Secretário